

PARECER CONCLUSIVO

Entidade Beneficiária: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

Endereço: Rua Miguel Andreo, nº 2316, Jardim Palmeiras I - Votuporanga/SP

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Responsável pela Entidade: Waldenir Aparecido Cuin - **CPF:** 628.864.448-04

Tipo de Concessão: Termo de Colaboração nº 003/2024

Vigência: 23/02/2024 – 31/12/2024

Lei Autorizadora: Lei Municipal 7.061, de 30 de janeiro de 2024

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para execução descentralizada de atendimento aos alunos em creche.

Exercício: 2024

Origem dos Recursos: Estadual

A Associação Beneficente Irmão Mariano Dias, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade “realizar atendimento sócio assistencial sem alojamento, de forma continuada, permanente e planejada, gratuitamente de moto universal, à crianças, adolescentes e adultos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, bem como promover a defesa e garantia de direitos na construção da própria cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais e de educação infantil-creche”, conforme rege o artigo 2º do seu Estatuto Social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no município.

O valor foi empenhado no elemento 33503901 Termo de Colaboração e repassados para a entidade da forma e valores abaixo especificados:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
Empenho	Data	Valor (R\$)
3819/01	28/02/2024	41.086,86
3819/02	06/03/2024	41.086,86
3819/03	04/04/2024	41.086,86
3819/04	07/05/2024	41.086,86
3819/05	06/06/2024	41.086,86

3819/08	04/07/2024	41.086,86
3819/09	06/08/2024	41.086,86
3819/10	05/09/2024	41.086,86
3819/11	04/10/2024	41.086,86
3819/12	06/11/2024	41.086,86
3819/13	05/12/2024	41.086,87
Total de Recursos Repassados:		451.955,47
Receita com Aplicações Financeiras:		4.071,52
Total de Recursos Disponíveis:		456.026,99

Recebemos em 03/02/2025 a Prestação de Contas Final, devidamente instruída com documentos probatórios e técnicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas.

As cópias dos comprovantes das despesas apresentadas contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste, bem como o órgão repassador, sendo sua autenticidade comprovada.

A análise dos documentos evidenciou a regularidade dos gastos de acordo com o plano de trabalho, metas propostas e cláusulas pactuadas, alcançando assim os resultados esperados.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS	
Categoria de Despesa	Valor (R\$)
Material de Expediente	13.850,70
Material Didático	21.000,00
Material de Higienização e Limpeza	24.038,71
Material para Manutenção de Bens Imóveis	51.255,73
Salários e Ordenados	257.950,64
Férias	34.701,52
13º Salário	27.315,83
INSS	6.000,00
FGTS	6.000,00
Gás de cozinha	6.235,21
Total de Despesas	448.348,34
Recurso Público não Aplicado	7.678,65
Valor Devolvido com Atualizações	7.939,88

O registro contábil apresentado “Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício” pela entidade beneficiária, evidenciou a contabilização das transações realizadas em conformidade com as normas que regem a matéria.

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificada a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos junto aos respectivos órgãos.

A Entidade apresentou Ata de Aprovação de suas Contas referente ao exercício supracitado pela sua Diretoria, assim como também, Manifestação Expressa do Conselho Fiscal aprovando a Prestação de Contas dos repasses recebidos que seguem arquivados junto ao Processo.

Observamos que, na prestação de contas, a entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados.

O Termo de Ciência e de Notificação – Anexo RP 09, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pela Prefeitura do Município de Votuporanga e a entidade, encontra-se arquivado junto ao processo de Prestação de Contas.

Considerando os Relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria, constituído conforme Decreto nº. 14.789, de 19 de julho de 2022, assim como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída conforme Decreto nº. 17.751, de 29 de agosto de 2024, com Parecer Favorável à Aprovação da execução do objeto dessa parceria;

Considerando que foi realizada visita in loco pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 04/12/2024;

Considerando que o Controle Interno do órgão Concessor está em funcionamento regular, sendo designada como responsável a servidora pública municipal Fabiana Lopes de Almeida, CPF nº 262.833.218-36, conforme Decreto nº. 18.414, de 19 de fevereiro de 2025;

Considerando que todos os documentos apresentados no processo de Prestação de Contas estão em conformidade, atendendo a legislação pertinente, somos de “PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS” durante o exercício de 2024.

Votuporanga/SP, 28 de maio de 2025.

Denis Damiano Oliver do Nascimento
Departamento de Prestação de Contas
CRC: 1SP 324856/O-7

De Acordo:

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal de Educação

Gabriel Avila Carreri
Presidente do CACS FUNDEB

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Controle Interno:

Fabiana Lopes de Almeida
Controladora Geral do Município
CPF: 262.833.218-36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4FE-3702-C03D-3F18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 08:51:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDERSON MARCELO BATISTA (CPF 222.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 09:01:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL AVILA CARRERI (CPF 368.XXX.XXX-27) em 28/05/2025 10:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 28/05/2025 10:27:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 28/05/2025 10:52:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D4FE-3702-C03D-3F18>